



Câmara Municipal de  
**SANTANA DO ITARARÉ -PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

---

GILMAR EGIDIO PEREIRA  
DARCI DONIZETE DE CARVALHO  
NEY APARECIDO SILVA

**PROJETO DE LEI QUE VISA AQUISIÇÃO E/OU DESPROPRIAÇÃO  
DE UM IMÓVEL URBANO VISANDO A CONSTRUÇÃO  
DE UMA RESIDÊNCIA A QUAL SERVIRÁ DE ALOJAMENTO  
AOS MÉDICOS E MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

---

Santana do Itararé

Abril/2009



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Os vereadores que este subscreve de no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei  
vem propor ao plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 027/2009

**Súmula:** Propõe aquisição e/ou desapropriação de um Imóvel Urbano para o Município, visando a construção de uma estrutura, ou seja, uma residência que servirá de alojamento para os plantões dos Médicos e Motoristas que compõe a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a fazer aquisição e/ou desapropriação de 01 (um) Imóvel Urbano para o Município; visando a construção de uma estrutura, ou seja, uma residência, que servirá de alojamento para os plantões dos Médicos e Motoristas que compõe a Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º. O Imóvel a ser adquirido e/ou desapropriado tem as seguintes especificações:

- Imóvel na Prefeitura nº. 252;
- Rua João Pereira Marcondes nº. 68;
- Setor nº. 03;
- Quadra nº. 14;
- Lote nº. 23;
- 10,00 de frente;
- 10,00 de fundo;

Apresentado na Sessão Ordinária em  
18/04/2009, onde foi colocado em votação  
o regime de urgência e foi aprovado  
por unanimidade; Em seguida foi votado  
em 1<sup>º</sup> turno, juntamente com sua Propor-  
tade de Emenda verbal e foi aprovado por  
unanimidade.

Reapresentado na Sessão Ordinária em  
25/04/2009, o qual foi colocado em 2<sup>º</sup>  
votação e foi aprovado por unanimidade e  
dispondo da 3<sup>º</sup> votação a pedido do vere-  
ador José Carlos Radostki

~~Adelmo~~

~~notório~~

Marcelo ~~aut.~~

~~Gilberto~~

~~Snow~~

~~Assessor~~

~~Almenor~~

~~Assessor~~

~~Assessor~~



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

- 50,00 - lado direito;
- 50,00 – lodo esquerdo;
- Área Total de 510,00 m<sup>2</sup>
- Proprietário: Andrade Ferreira de Lima;
- CPF. 337.885.379-49.

Artigo 3º. O imóvel a ser adquirido e/ou desapropriado não deve ser utilizado para outros fins a não ser o estabelecido no caput do artigo 1º.

Artigo 4º - A referida aquisição deve ocorrer em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Artigo. 5º - A referida aquisição e/ou desapropriação e construção da obra correrão por conta do Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário ou através de convênio com o Governo Federal e Estadual.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 17 de abril de 2009.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA  
Presidente

DARCI DONIZETE DE CARVALHO  
Vereador

NEY APARECIDO SILVA  
Vereador



Câmara Municipal de  
**SANTANA DO ITARARÉ - PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

GILMAR EGIDIO PEREIRA  
DARCI DONIZETE DE CARVALHO  
NEY APARECIDO SILVA

**PROJETO DE LEI QUE VISA AQUISIÇÃO E/OU DESPROPRIAÇÃO  
DE UM IMÓVEL URBANO VISANDO A CONSTRUÇÃO  
DE UMA RESIDÊNCIA A QUAL SERVIRÁ DE ALOJAMENTO  
AOS MÉDICOS E MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*Projeto de Lei apresentado que dispõe sobre aquisição e/ou desapropriação de 01 (um) Imóvel Urbano para o Município; visando a construção de uma estrutura, ou seja, uma residência, que servirá de alojamento para os plantões dos Médicos e Motoristas que compõe a Secretaria Municipal da Saúde, da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, obedecendo assim as normas legais para sua proposição.*

*Autores: Gilmar Egidio Pereira, Darci Donizete de Carvalho e Ney Aparecido Silva.*

*Orientador: Marco Antonio da Silva, Oficial do Legislativo, Controle Interno e Administrador – CRA/PR nº. 17.517.*

Santana do Itararé  
Abril/2009



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## **JUSTIFICATIVA:**

Senhores vereadores, visa o presente projeto de lei em adquirir ou desapropriar o imóvel urbano acima especificado, visando á construção de uma residência a qual servirá com alojamento para os plantões dos Médicos e Motoristas da Secretaria Municipal da Saúde.

A presente proposta tem por finalidade encontrar soluções na agilidade e amplo atendimento a comunidade Santanense que muitas vezes enfrentam dificuldades relativas á saúde.

Considerando também, que é de extrema necessidade tal aquisição e construção da obra, para o bom andamento da administração atual, solicitamos do Executivo Municipal uma atenção especial no assunto em epígrafe, visto que, enfrentamos em nosso município um sério problema com relação ao assunto em tese.

Como esclarecemos no projeto que essa aquisição e/ou desapropriação tem apenas uma finalidade não podendo ser utilizada para outros fins, apenas para construção dos alojamentos para os médicos e motorista visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposta em tela, convictos de que será a comunidade Santanense a maior beneficiada com essa iniciativa.